



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO,
CULTURA E DESAFIOS ACADÊMICOS**

EDITAL Nº 45/2026 – DIPPED/IFPB de 16 de setembro de 2026.

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE
EXTENSÃO NO ÂMBITO DO PROEXT-PG**

A Chefia do Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos (DIPPED), por meio da coordenação do projeto de ação de extensão *Caminhos Digitais: Desenvolvimento Comunitário por meio de TI e Engenharia Elétrica*, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **abertura do processo seletivo simplificado para seleção de discentes bolsistas de Iniciação à Extensão**, no âmbito do Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG), conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar 05 (cinco) discentes bolsistas dos Cursos Superiores em Administração, Engenharia de Software ou Redes de Computadores do IFPB - Campus João Pessoa, conforme distribuição de vagas apresentadas no Quadro 2, para atuarem na ação de extensão *Caminhos Digitais: Desenvolvimento Comunitário por meio de TI e Engenharia Elétrica* aprovada no âmbito do Programa de Extensão Universitária da Pós-Graduação (PROEXT-PG), conforme Portaria CAPES/SESU Nº 1, de 18 de janeiro de 2024.

1.2 O PROEXT-PG do Ministério da Educação (MEC), está disposto na Portaria Conjunta CAPES/SESU nº 1, de 8 de novembro de 2023. O Programa visa contribuir para o fortalecimento das atividades de extensão no âmbito da pós-graduação, por meio de atividades integradas de ensino, pesquisa e extensão, realizadas em diálogo com diversos setores da sociedade, com vistas a subsidiar os gestores públicos na elaboração das políticas públicas que sejam socialmente relevantes, interdisciplinares e que contribuam para o desenvolvimento sustentável, a cidadania, a justiça, o fortalecimento da democracia, a participação social, a qualidade de vida e a redução de assimetrias no Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG).

1.3 O processo seletivo será organizado pela Coordenação do PROEXT-PG no IFPB, juntamente com os coordenadores dos projetos aprovados (Quadro 2), observados os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

1.4 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- a)** Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- b)** Promover a participação de discentes em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos;
- c)** Estimular e incentivar o protagonismo estudantil junto aos territórios de abrangência dos *campi*; e

d) Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O processo seletivo observará o seguinte cronograma:

Quadro 1 – Cronograma

EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	16/09/2026
Prazo para impugnação do edital	17/09/2026
Inscrições	De 18/09 a 20/09/2026
Homologação das Inscrições	21/09/2026
Período de seleção - entrevistas	De 22/09 a 23/09/2026
Resultado preliminar	24/09/2026
Prazo para interposição de recurso	25/09/2026
Resultado após recurso	28/09/2026
Cadastramento do beneficiário no sistema SCBA	29/09/2026

2.2 A impugnação do edital e interposição de recurso em face do Resultado deverá ser realizada por meio do e-mail proext.pg@ifpb.edu.br, mediante apresentação da respectiva fundamentação, exclusivamente nos prazos definidos no cronograma.

2.3 Não serão apreciadas impugnações ou recursos intempestivos ou sem fundamentação.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para candidatar-se às vagas de discente bolsista, o interessado deverá:

- I – estar regularmente matriculado em um dos cursos previstos no Quadro 2 deste Edital, no IFPB – Campus João Pessoa;
- II – ter, na data de inscrição, pelo menos 24 (vinte e quatro) meses restantes para a conclusão do curso;
- III – possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- IV – possuir disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no projeto, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas; e
- V – não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado com o IFPB, com a CAPES ou com a entidade parceira do projeto.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Cumprir com as atividades estabelecidas nas metas e atividades previstas na proposta de extensão, sob orientação do(a) respectivo(a) coordenador(a).

4.2 Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto.

4.2 Comunicar ao(à) coordenador(a) do projeto qualquer impedimento de participação no projeto ou de execução das atividades previstas.

4.3 Submeter, em conjunto com o(a) coordenador(a) e com a equipe do projeto, os resultados parciais e/ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB – ENEX e aos eventos de extensão e cultura do campus ao qual o projeto estiver vinculado.

4.4 Prestar esclarecimentos sobre o projeto, quando solicitado, a qualquer tempo, pela Coordenação do PROEXT-PG no IFPB, pela PROEXC ou pela PRPIPG.

4.5 Citar, nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, relacionadas às atividades desenvolvidas, o apoio da CAPES e das unidades institucionais responsáveis pelo PROEXT-PG no IFPB, observadas as orientações institucionais aplicáveis.

4.6 Os bolsistas de graduação deverão observar as obrigações estabelecidas na Portaria Conjunta CAPES/SESu nº 1, de 8 de novembro de 2023, e suas alterações, bem como na Portaria CAPES nº 76, de 7 de março de 2024, e suas alterações, bem como nas demais normas aplicáveis.

5. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO

5.1 As bolsas serão implementadas conforme calendário e procedimentos definidos pela CAPES e de acordo com o instrumento de concessão aplicável aos projetos.

5.2 O pagamento das bolsas será realizado somente após o início das atividades de extensão, observada a vigência estabelecida no instrumento de concessão firmado entre a instituição e a CAPES.

5.3 A participação na condição de bolsista no PROEXT-PG não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com o IFPB ou com a CAPES.

5.4 A existência de inadimplência do bolsista com a CAPES ou com qualquer órgão da Administração Pública Federal, direta ou indireta, constituirá fator impeditivo para a realização dos pagamentos das bolsas, quando assim previsto na regulamentação aplicável.

5.5 A concessão de bolsa de Iniciação à Extensão deverá observar o normativo da CAPES que regulamenta a modalidade, especialmente a Portaria CAPES nº 76, de 7 de março de 2024.

5.6 Para fins deste Edital, o bolsista de Iniciação à Extensão deverá:

- I - estar regularmente matriculado em curso de graduação no IFPB, Campus João Pessoa;
- II - ser aprovado em processo seletivo objeto deste Edital para concessão de bolsa, conforme as normas do PROEXT-PG; e
- III - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante às normas do IFPB.

5.7 As bolsas de Iniciação à Extensão terão valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) e vigência de até 24 (vinte e quatro) meses, observadas a disponibilidade, a concessão e a vigência das bolsas pela CAPES e a duração efetiva das atividades.

5.8 O pagamento das bolsas observará os procedimentos estabelecidos pela CAPES e pelo Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA.

6. DAS VAGAS

6.1 Serão ofertadas as seguintes vagas:

Quadro 2 – Vagas

Título do projeto	nº de vagas	Coordenador(a)	Requisito
IA na Educação: cocriação de materiais e práticas pedagógicas	02	Lafayette Batista Melo	Estar matriculado(a) no curso superior de Engenharia de Software ou de Rede de Computadores
MeuAvalia: Ampliando contextos para avaliações de aprendizagem educacionais personalizadas	02	Damires Yluska de Souza Fernandes	Estar matriculado(a) no curso superior de Engenharia de Software
Caminhos Digitais: Desenvolvimento Comunitário por meio de TI e Engenharia Elétrica	01	Patricia Soares de Araújo Carvalho	Estar matriculado(a) no curso superior de Administração

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada no período estabelecido no cronograma deste Edital, até as 23h59, de 20 de setembro de 2026, por meio do e-mail proext.pg@ifpb.edu.br.

7.2 No campo “assunto” do e-mail deverá constar: Edital de seleção - PROEXT-PG - *Nome completo do discente – Título do projeto*.

7.3 Cada candidato poderá inscrever-se em apenas 01 (um) projeto.

7.4 No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar, em **formato PDF**:

I - Formulário de Inscrição, conforme Anexo I;

II - Histórico escolar contendo o CRE.

7.5 O candidato será responsável pela veracidade das informações e dos documentos apresentados.

7.6 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas, requisitos e prazos estabelecidos neste edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos será realizada mediante avaliação do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) e entrevista.

8.2 A classificação final será determinada pela pontuação obtida nos dois critérios, conforme fórmula estabelecida neste Edital.

8.3 O CRE será considerado conforme registro acadêmico oficial do IFPB.

8.4 A entrevista será realizada pela comissão responsável pelo processo seletivo e terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, distribuída igualmente entre os seguintes critérios:

I - adequação do perfil do candidato às atividades do projeto ou às atribuições previstas neste Edital: até 20 (vinte) pontos;

II - capacidade de trabalho em equipe: até 20 (vinte) pontos;

III - capacidade de comunicação: até 20 (vinte) pontos;

IV - capacidade de liderança: até 20 (vinte) pontos; e

V - disponibilidade de tempo para participação nas atividades: até 20 (vinte) pontos.

8.5 A pontuação final do candidato será calculada mediante:

Pontuação Final = CRE + Nota da Entrevista

8.6 A classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente da pontuação final obtida, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

8.7 Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior pontuação no CRE;

II – maior nota na entrevista; e

III – maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

8.8 O candidato que não comparecer à entrevista será considerado desclassificado.

8.9 Os resultados deste processo seletivo serão divulgados no portal do IFPB, na página do DIPPED
<https://www.ifpb.edu.br/campus/joaopessoa/editais/pesquisaextensao/2026>.

9. DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou o desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do(a) coordenador(a) do projeto ou a pedido do próprio bolsista, mediante apresentação formal dos motivos que ensejaram a solicitação e observadas as normas aplicáveis.

9.2 A bolsa poderá ser cancelada nas seguintes situações:

I – interrupção do projeto antes do término de sua execução, por solicitação do(a) coordenador(a);

II – conclusão do curso;

III – trancamento de matrícula;

IV – desistência da bolsa ou do curso;

V – abandono do curso;

VI – descumprimento dos regulamentos institucionais; ou

VII – descumprimento das regras estabelecidas neste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações, comunicações e publicações referentes a este Edital.

10.2 A inscrição implicará a aceitação tácita dos prazos, normas e condições estabelecidos neste Edital e, no que couber, no edital que regulamentou a seleção dos projetos de extensão e cultura, não sendo admitida a alegação de desconhecimento.

10.3 A Coordenação do PROEXT-PG no IFPB não se responsabiliza por inscrição ou documentação não recebida em razão de problemas técnicos dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem o recebimento da mensagem eletrônica dentro do prazo estabelecido.

10.4 Todas as informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade. A apresentação de documentos ou informações falsas implicará sua exclusão do processo seletivo, sem prejuízo da apuração das responsabilidades cabíveis.

10.5 A constatação de descumprimento das regras deste Edital ou das normas aplicáveis ao projeto de extensão poderá ensejar a adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive quanto à restituição de valores, quando prevista na legislação e regulamentação aplicáveis.

10.6 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por exigência legal, observadas as normas aplicáveis e a competência da autoridade responsável.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela PROEXC e pela PRPIPG, ouvida a Coordenação do PROEXT-PG no IFPB.

João Pessoa (PB), 16 de setembro de 2026.

Patrícia Soares de Araújo Carvalho
Coordenação do PROEXT-PG no IFPB

Andreia Cavalcanti de Oliveira
Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios
Acadêmicos

ANEXO I – Formulário de Inscrição

IDENTIFICAÇÃO

Nome:	CPF.:
Endereço:	
Curso:	Matrícula:
Telefone:	Whatsapp:
E-mail:	

DADOS BANCÁRIOS

Banco:	
Agência:	
Número da conta:	
Tipo de conta:	

PROJETO QUE ESTÁ SE CANDIDATANDO

- ☐ IA na Educação: cocriação de materiais e práticas pedagógicas
- ☐ MeuAvalia: Ampliando contextos para avaliações de aprendizagem educacionais personalizadas
- ☐ Caminhos Digitais: Desenvolvimento Comunitário por meio de TI e Engenharia Elétrica

JUSTIFICATIVA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

(Apresente, de forma breve, os motivos que justificam seu interesse em participar do projeto, destacando sua afinidade com as atividades previstas e sua disponibilidade para contribuir com sua execução)

--

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência e concordo com as normas, condições e atribuições estabelecidas no presente Edital, comprometendo-me, caso selecionado(a), a cumprir as atividades previstas, os prazos e demais obrigações para o projeto ao qual me candidatei.

Declaro, ainda, que as informações apresentadas neste formulário são verdadeiras e estou ciente de que o descumprimento das condições estabelecidas no Edital poderá implicar o desligamento do processo seletivo ou do projeto, conforme o caso.

João Pessoa-PB, ____ de setembro de 2026

Assinatura do(a) candidato(a)